



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo  
N.º 3/2024**

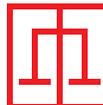
Secção Permanente | 15.02.2024

**Boletim Informativo**



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Incompatibilidades	>> 6
Serviço de inspeção do Ministério Público	>> 6
Aposentações / Jubilações	>> 7
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 7



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Paulo Morgado de Carvalho**;

Procurador-Geral-Adjunto, Drs. **António Paes de Faria** (membro permanente);

Procurador da República, Dr.ª **Maria Raquel Mota** (membro permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

### ■ Secretário

Secretariou a sessão por indicação da Senhora Procuradora-Geral da República, o Dr.ª **Ana Cristina de Lima Vicente**.



## ORDEM DO DIA

### Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

1. A secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
  - a) determinar o reconhecimento do exercício cumulativo de funções da Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Olívia Valério Soares de Figueiredo**, quando se encontrava colocada Procuradoria junto do Juízo Local Criminal do Funchal, com as funções junto de um dos Juízos Locais Cíveis do Funchal, com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020 e até 15 de julho de 2021, considerando-se ratificados os atos nesse âmbito praticados;
  - b) ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço de 01 de janeiro de 2020 e 15 de julho de 2020, e ainda no período de 01 de setembro de 2020 a 15 de julho de 2021, relativa à Procuradora da República, jubilada, Dr.<sup>a</sup> **Olívia Valério Soares de Figueiredo**, quando se encontrava colocada Procuradoria junto do Juízo Local Criminal do Funchal, com as funções junto de um dos Juízos Locais Cíveis do Funchal, com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020 e até 15 de julho de 2021, na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*

## 2. Adiado

*Pedido de autorização para que na 9.ª Seção do DIAP, comarca do Porto, exerça funções de dirigente, em regime de acumulação com o serviço de origem, o procurador da República, Lic. Rogério Gomes Osório, colocado no Juízo de Instrução Criminal do Porto.*

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar que os Senhores Procuradores da República, Drs. **Madalena Paula de Jesus Magalhães, João José Nunes da Cruz, Jorge Manuel Baptista de Azevedo e Alberto Figueiras de Campos**, mantendo o respetivo serviço originário, assumam, em regime de acumulação, o serviço que estava adstrito à Dr.<sup>a</sup> Sandra Oliveira Pontes, na Procuradoria e Juízos de Família e Menores do Porto, com efeitos a 04 de Setembro de 2023 e até à produção de efeitos do próximo Movimento de magistrados, ou proposta em contrário da hierarquia, ratificando-se todos os atos entretanto praticados.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que o Procurador da República, Dr. **António Miguel Fernandes Madureira**, mantendo o respetivo serviço originário, assumam, em regime de acumulação, o serviço que estava adstrito à Dr.<sup>a</sup> Marta Sofia Teresa da Saúde, no DIAP da comarca de Faro, com efeitos a 01 de setembro de 2023 e até à produção de efeitos do próximo Movimento de magistrados, ou proposta em contrário da hierarquia, ratificando-se todos os atos entretanto praticados.

*Relator: Dr. Paes de Faria*



## Conselho Superior do Ministério Público

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que o Procurador da República, Dr. **José David da Silva Cintra Matias**, mantendo o respetivo serviço originário, assuma, em regime de acumulação, o serviço do mesmo DIAP (1ª Secção – Letra C), que estava anteriormente adstrito ao Procurador da República do Quadro Complementar, Dr. Octávio Frutuoso, com efeitos a 20 de novembro de 2023 e até à produção de efeitos do próximo Movimento de magistrados, ou proposta em contrário da hierarquia, ratificando-se todos os atos entretanto praticados.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, a *contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de acumulação de funções no juízo de competência genérica de Sátão das Senhoras Procuradoras da República Dr.ª **Sara Daniela Pacheco Moreira Garrido**, colocada no juízo de competência genérica de Moimenta da Beira (J1) e Dr.ª **Sónia Correia Azevedo Pinto Ferreira**, colocada no juízo de competência genérica de Oliveira de Frades.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
- a) autorizar que os Procuradores da República, Drs. **Francisco António Cachapuz Guerra**, colocado nos Juízos Locais Cível e Criminal de Paredes e respetiva Procuradoria e **Marta Daniela Amaral Parente Seixas**, colocada no Juízo de Família e Menores de Paredes e respetiva Procuradoria, assegurem,

em acumulação, o serviço da Secção de Lousada do DIAP da Comarca de Porto Este, nos termos definidos na Ordem de Serviço do respetivo MMPCC, desde o dia 11 de dezembro de 2023 e pelo período de 6 (seis) meses, ratificando-se os atos praticados;

- b) tomar conhecimento que à Procuradora da República, Dr.ª **Maria Dulce de Mendonça Montenegro Queirós Gonçalves de Moura Sá** (do quadro complementar da P-G Regional do Porto) colocada nos Juízos Locais Cível e Criminal de Paredes foi atribuído serviço da Secção de Lousada do DIAP da Comarca de Porto Este.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa ao Procurador da República, Dr. **Pedro Ribeiro Soares**, colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada com as funções junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, desde o dia 08 de janeiro de 2024 e pelo período de seis meses, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

### 9. Adiado

*Pedido de autorização para que na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Bragança, exerçam funções em regime de acumulação com o serviço de origem, os procuradores da República, Lics. Márcia Filipa Vilas Tavares e Vera Mónica da Fonseca Pinto, ali colocadas,*



# Conselho Superior do Ministério Público

*Paula Cristina Fernandes Pires Luís, colocada na Procuradoria do Juízo do Trabalho de Bragança e Luís Miguel Reis da Silva Garcia, Central, colocado na Procuradoria do Juízo Local Cível de Bragança.*

**10 e 11.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- a) reconhecer que o Procurador da República, Dr. **Nuno Miguel Martins Viegas**, mantendo o serviço originário que tinha nos Juízos Cíveis de Portimão, da Comarca de Faro esteve em regime de acumulação com o serviço no Juízo de Comércio de Lagoa, da mesma Comarca, entre 01 de setembro de 2022 e 17 de outubro de 2022, ratificando-se todos os atos praticados neste período;
- b) entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, no sentido de dever ser atribuído pagamento por tal acumulação de serviço, na proporção mensal, de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

## Remuneração por acumulação de funções

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuída remuneração à Procuradora da República, Dr.ª **Susana Margarida Trindade Da Costa Neto**, pela acumulação de serviço na Procuradoria de Competência Genérica de Nisa, com as funções no junto da secção de inquéritos de Portalegre, de 01 de março de 2022 a 15 de julho de 2022, na proporção mensal de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuída remuneração ao Procurador da República, Dr. **José Carlos Fernandes**, pela acumulação de serviço na Procuradoria do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com as funções junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, de 01 de setembro de 2022 a 15 de julho de 2023, na proporção mensal de 4/5 (quatro quintos) do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## 14. Adiado

*Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136º, n.º 1 do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Procuradoria do juízo de comércio e juízo local cível de Amarante, comarca de Porto Este, dos procuradores da República, Lics. Filipe Agostinho de Oliveira da Costa, ali colocado, Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra, colocado na Secção de Marco de Canaveses do DIAP e Maria José da Rocha Pacheco, colocada nos Juízos de Execução e Local Cível de Lousada e Secção do DIAP.*

15. Secção Permanente deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 13 de setembro e 21 de dezembro de 2023, relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Maria de Jesus Martins Barquina**, colocada na Procuradoria e Juízos de Instrução Criminal do Porto, com a coadjuvação na



# Conselho Superior do Ministério Público

representação do Processo nº 697/16.0IDPRT, que corre termos nos juízos centrais criminais do Porto, na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 17 de Novembro e 21 de Dezembro de 2023, relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Catarina Rodrigues Santos Costa**, com o serviço atribuído ao Procurador da República Bernardo Bettencourt, colocado no J2 do mesmo Juízo de Pequena Criminalidade, na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 2 de novembro e 21 de dezembro de 2023, relativa às Procuradoras da República, Dr.as **Maria José Gomez de Agrela, Teresa Margarida Cabral Teles e Sónia Fonseca** colocadas no Juízo Local Criminal de Loures (J1, 2 e 3 respetivamente) com o serviço do Juízo Local Criminal de Loures – J4, na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

## Incompatibilidades

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como o Procurador-Geral Adjunto, Dr. **Orlando de Andrade Ventura da Silva**, integrará o cargo de vogal do Conselho do Centro de Arbitragem Comercial do Funchal.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

19. Secção Permanente deliberou, por maioria, autorizar o Procurador da República Dr. **Manuel António Pelicano Antunes**, a coletar-se na atividade de prestação de serviços de alojamento local.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

Absteve-se o Dr. Paulo Morgado de Carvalho.

## Serviço de inspeção do Ministério Público

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, deferir o pedido efetuado pela Procuradora da República, Dr.ª **Constança Maria Teixeira Dias de Meneses de Almeida Guerra** e excluí-la do Plano de Inspeções para o biénio de 2023/2024, devendo a mesma ser inspecionada em plano posterior, a definir por este Conselho.

*Relator: Dr. Paes de Faria*



21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, excluir a inspeção ao serviço desenvolvido pela Procuradora da República, Dr.ª **Sara Emanuela da Ribeira Avelar e Marques Andrade**, do plano de Inspeções para o biénio de 2023/2024, devendo a mesma ser inspecionada em plano posterior, a definir por este Conselho.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

## Aposentações / Jubilações

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação, relativamente ao Procurador da República, Dr. **Luís Manuel de Sousa Duarte**, a exercer funções no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º, do EMP, a continuação ao serviço, no Tribunal de Contas, da Procuradora-Geral Adjunta jubilada, Dr.ª **Maria Manuela Basílio Luís**, até 30 de abril de 2024.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação ao serviço após jubilação, da Procuradora da República, Dr.ª **Maria da Graça Mendes Fernandes**, até ao dia 31 de março de 2024, no local onde se encontra colocada junto do Juízo de Família e Menores de Setúbal, comarca de Setúbal.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## PONTO EXTRA

A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, emitir parecer, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 12 de abril de 2023 e 17 de julho de 2023, relativo ao Procurador da República, Dr. **José David da Silva Cintra Matias**, na proporção mensal, de 5/5 (cinco quintos) do seu vencimento.

*Relator: Dr. Paes de Faria*